



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° **70/2022**, pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS			
652.895-3	JENIFER DOS SANTOS PARDO	62,00	39º
ARQUITETO – 40 HORAS SEMANAIS			
650.310-1	IASMIN DE MAGALHÃES OLIVEIRA LOPES	73,00	2º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS			
672.461-2	JESSICA DA SILVA VAZ	72,00	24º
663.053-7	MARIA GABRIELLY FRANK KNOBLACK	72,00	25º
ELETRICISTA PREDIAL – 40 HORAS SEMANAIS			
606.553-8	MARCELO LUCION	72,00	6º
ENGENHEIRO AMBIENTAL – 40 HORAS SEMANAIS			
604.845-5	BRUNIELE VERVLOET	84,00	1º
ENGENHEIRO ELETRICISTA – 40 HORAS SEMANAIS			
651.500-2	RODOLFO PEREIRA DA SILVA	88,00	1º
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – 40 HORAS SEMANAIS			
604.134-5	WILSON LOURENÇO DE SOUZA INCERTE	84,00	1º
603.176-5	BRUNO FUZARI LOVO	79,00	2º
666.056-8	FABRICIO MOREIRA FAGUNDES	76,00	3º
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – 40 HORAS SEMANAIS			
661.588-0	DEYSE TORRES RIBAS	60,00	1º
655.424-5	KAROLAYNE JHULLY OLIVEIRA	58,00	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1^a e 2^a instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1^a Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE VALDENIR JOVINO
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº 54.836/2022
(Assinado digitalmente)

